

Publicação autorizada pela Presidência em face da urgência e excepcionalidade.

Lei nº 1.664 de 16 de janeiro de 2025.

Ementa: "Altera a redação do hino do Município de Belford Roxo, resgatando a originalidade da letra e cultura da nossa cidade e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A letra do hino do Município de Belford Roxo está descrita no anexo I da presente Lei.

Parágrafo único: O objetivo da mudança é resgatar a originalidade da letra e cultura da nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

**MÁRCIO CORREIA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

Letra do Hino de Belford Roxo:

Belford Roxo, Belford Roxo!
Onde o sol sempre nasceu sorrindo
Como invejo a tua gente
Essa gente tão vivida, tão guerreira e tão valente

Essa gente que progride
Que trabalha, que estuda
Essa gente que decide
O que é bom para o lugar
Que trabalha e não muda

Na luta, não se divide
Belford Roxo em sua arte
Sou parte da tua parte
Sou vida da tua vida

A canoa dos baixios
De teus rios de outros cais
Terra boa de outras eras
Primavera, laranjais

Teu destino, tua história
Na memória dos avós
Faz o hino que te oferta
Céu aberto sobre nós

